



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____/2025 que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre criação da Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil no Município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a criação da Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de fevereiro, data em que se celebra o Dia Internacional de Luta Contra o Câncer Infantil.

Art. 2.º A Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil tem como objetivos:

- I – Promoção da conscientização da população sobre os sinais e sintomas do câncer infantil, o que incentivará o diagnóstico precoce;
- II – Divulgação de informações sobre os fatores de risco e as formas de prevenção ao câncer infantil; ação a ser realizada principalmente nas escolas do município;
- III – Estimulo da realização de exames preventivos e o acompanhamento médico regular de crianças e adolescentes;
- IV – Apoio à famílias de baixa renda com garantia ao acesso à saúde pública eficaz no que tange a marcação de consultas para crianças, com o objetivo do diagnóstico precoce;
- V – Promoção e integração entre os órgãos públicos, as instituições de saúde e a sociedade civil na luta contra o câncer infantil.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá realizar as seguintes atividades:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- I – Palestras, seminários e eventos educativos;
- II – Campanhas de divulgação em escolas e unidades de saúde e outros locais.
- III – Distribuição de materiais informativos;
- IV – Mutirão de realização de exames preventivos nas unidades de saúde;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O câncer infantil é uma doença grave que afeta milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo. No Brasil, é a principal causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Sendo assim, através de políticas públicas pode-se ser mudado o cenário principalmente na cidade de Guarapari, onde o número de crianças é grande.

Ademais, o diagnóstico precoce é fundamental para aumentar as chances de cura e melhorar a condição e a qualidade de vida dos pacientes. No entanto, muitos casos de câncer infantil são diagnosticados tardiamente, o que dificulta o tratamento e reduz as chances do paciente continuar sua vida.

A instituição da Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e divulgar informações sobre os sinais e sintomas da doença.

A escolha da data 15 de fevereiro, Dia Internacional de Luta contra o Câncer Infantil, reforça a importância da mobilização regional na luta contra essa doença.

Com a realização de atividades educativas e preventivas, a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil contribuirá para aumentar a conscientização sobre o câncer infantil e melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes do município e até aqueles que infelizmente foram afetados pela doença.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de abril de 2025

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360030003900350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.